



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESP Nº 09/2013

CÂMARA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Professor Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término do mandato da Câmara de Pesquisa atual, que consta na Portaria 2032/2011, torna público o processo para seleção dos membros, titulares e suplentes, da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA CÂMARA

A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação é um órgão técnico dotado de função consultiva sobre assuntos pertinentes à Pesquisa, à Inovação e à Pós-graduação, tendo por finalidade subsidiar a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) nas questões de natureza científica, tecnológica, didático-pedagógica e regimental, exarando pareceres.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

À Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação compete:

- I- Apreciar, avaliar os Programas de Pesquisa, de Desenvolvimento e Inovação;
- II- selecionar, avaliar os projetos de Pesquisa, de Desenvolvimento e Inovação submetidos a editais;
- III- apreciar, avaliar os Programas de Bolsas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- IV- selecionar, avaliar as solicitações de bolsas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V- apreciar os projetos de criação, revisão e extinção de oferta de vagas em cursos de pós-graduação;
- VI- apreciar as questões suscitadas pelos setores da pesquisa, da inovação e da pós-graduação do IFSul;
- VII- selecionar solicitações de bolsas institucionais de mestrado e doutorado para servidores do IFSul; e



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

VIII- outras atribuições consultivas que lhe forem solicitadas pela PROPESP.

3. DA CONSTITUIÇÃO

A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação será constituída por um membro titular, com seu respectivo suplente, representantes de cada uma das grandes áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As grandes áreas do conhecimento consideradas são: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Outros.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a membros da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação todos os servidores mestres ou doutores pertencentes ao quadro efetivo do IFSul que possuam Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do envio, por e-mail da documentação solicitada até a data limite especificada no item 9 – CRONOGRAMA. O solicitante da inscrição deve, para o envio da documentação exigida, utilizar o seu e-mail próprio, enviando para o e-mail: propesp@ifsul.edu.br.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

A documentação solicitada para a efetivação da inscrição a candidato a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

I- Ficha de inscrição conforme Anexo I; e

II- Currículo, últimos cinco anos, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise do processo de seleção dos membros da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação será realizada pela PROPESP.

I. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo II deste edital.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- II. Serão considerados membros titulares aqueles que tiverem maior pontuação, por grande área de conhecimento.
- III. Os membros suplentes, também por grande área de conhecimento, serão aqueles que, dentro de uma mesma área, obtiverem a segunda maior pontuação.

§- Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.

8. DOS RECURSOS

Cabe recurso à seleção dos membros Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

- I- O solicitante do Recurso deve fazê-lo por escrito e enviar para o e-mail propesp@ifsul.edu.br utilizando o seu e-mail próprio.
- II- Os recursos serão julgados pela PROPESP.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06 de novembro de 2013
Período para recebimento das inscrições	06 de novembro a 13 de novembro de 2013
Análise das inscrições	14 de novembro de 2013
Divulgação dos resultados parciais	18 de novembro de 2013
Prazo para recursos	até 19 de novembro de 2013
Julgamento dos recursos	20 de novembro de 2013
Divulgação dos resultados finais	21 de novembro de 2013

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela PROPESP.

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação